

PropoProposições 2019/2023

PROJETO DE LEI Nº 2173/2020

EMENTA:

DISPÕE SOBRE A OBRIGAÇÃO DE OS DETENTOS DO SISTEMA PRISIONAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DE PRODUIR MÁSCARAS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DURANTE O PLANO DE CONTIGÊNCIA DO VÍRUS COVID-19 (CORONAVÍRUS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Autor(es): Deputados DELEGADO CARLOS AUGUSTO; VANDRO FAMÍLIA; ANDRÉ CECILIANO; MARTHA ROCHA; CAPITÃO PAULO TEIXEIRA; SAMUEL MALAFAIA; RODRIGO AMORIM; LUCINHA; CARLOS MINC; SÉRGIO FERNANDES; BEBETO; GUSTAVO TUTUCA; JORGE FELIPPE NETO; MAX LEMOS; ZEIDAN; SUBTENENTE BERNARDO; CHICO MACHADO; ROSENVERG REIS; MARCELO CABELEIREIRO; MARCELO DO SEU DINO; CARLO CAIADO; CORONEL SALEMA; BRAZÃO; LÉO VIEIRA; RENATO COZZOLINO; RENATO ZACA; ALEXANDRE KNOPLOCH; DIONISIO LINS; CARLOS MACEDO; JOÃO PEIXOTO; DANNIEL LIBRELON; GUSTAVO SCHMIDT; VAL CEASA; ALANA PASSOS; GIL VIANNA

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam os detentos do sistema prisional do Estado do Rio de Janeiro obrigados a produzir máscaras de proteção individual, durante o plano de contingência do vírus COVID-19 (Coronavírus).

§1º - O trabalho do preso, mencionado no caput deste artigo, será feito na forma do art. 31 e seguintes da Lei 7.210 de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal – LEP).

§2º - O Poder Executivo fornecerá todas as condições e meios necessários para produção das máscaras.

Artigo 2º - Compete a Vigilância Sanitária fiscalizar a produção das máscaras de proteção.

Artigo 3º - O Poder Executivo deverá regulamentar a presente Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Barbosa Lima Sobrinho, 25 de março de 2020.

DEPUTADOS DELEGADO CARLOS AUGUSTO, VANDRO FAMÍLIA, ANDRÉ CECILIANO, MARTHA ROCHA, CAPITÃO PAULO TEIXEIRA, SAMUEL MALAFAIA, RODRIGO AMORIM, LUCINHA, CARLOS MINC, SÉRGIO FERNANDES, BEBETO, GUSTAVO TUTUCA, JORGE FELIPPE NETO, MAX LEMOS, ZEIDAN, SUBTENENTE BERNARDO, CHICO MACHADO, ROSENVERG REIS, MARCELO CABELEIREIRO, MARCELO DO SEU DINO, CARLO CAIADO, CORONEL SALEMA, BRAZÃO, LÉO VIEIRA, RENATO COZZOLINO, RENATO ZACA, ALEXANDRE KNOPLOCH, DIONISIO LINS, CARLOS MACEDO, JOÃO PEIXOTO, DANNIEL LIBRELON, GUSTAVO SCHMIDT, VAL CEASA, ALANA PASSOS, GIL VIANNA

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo auxiliar nas ações de prevenção ao novo coronavírus durante o plano de contingência do vírus COVID-19 (Coronavírus).

O Estado de São Paulo adotou iniciativa semelhante com o objetivo de que a produção dessas máscaras de proteção pelos detentos sejam vendidas a preço de custo, fazendo com que todos tenham acesso a esses produtos, contribuindo, assim, para a saúde da população.

Em meio à pandemia do novo coronavírus faltam máscaras em unidades de saúde do Rio de Janeiro,

onde diversos profissionais ficam prejudicados com escassez desse item de proteção. Vale ressaltar que o trabalho do preso é permitido, conforme o disposto no art. 31 da Lei de Execuções Penais, senão vejamos:

“Art. 31. O condenado à pena privativa de liberdade está obrigado ao trabalho na medida de suas aptidões e capacidade.

Parágrafo único. Para o preso provisório, o trabalho não é obrigatório e só poderá ser executado no interior do estabelecimento.”

No aspecto da constitucionalidade o projeto ora apresentado encontra fundamento no art. 24, XII da Magna Carta que preceitua que os Estados possuem competência concorrente com a União para legislar sobre a temática da saúde.

Portanto, por se tratar de tema de extrema relevância e urgência, contamos com a ajuda de nossos pares para a aprovação.

Legislação Citada

Atalho para outros documentos

Informações Básicas

| | | | |
|-----------------------------|-------------|-----------------|--|
| Código | 20200302173 | Autor | DELEGADO CARLOS AUGUSTO, VANDRO FAMÍLIA, ANDRÉ CECILIANO, MARTHA ROCHA, CAPITÃO PAULO TEIXEIRA, SAMUEL MALAFAIA, RODRIGO AMORIM, LUCINHA, CARLOS MINC, SÉRGIO FERNANDES, BEBETO, GUSTAVO TUTUCA, JORGE FELIPPE NETO, MAX LEMOS, ZEIDAN, SUBTENENTE BERNARDO, CHICO MACHADO, ROSENBERG REIS, MARCELO CABELEIREIRO, MARCELO DO SEU DINO, CARLO CAIADO, CORONEL SALEMA, BRAZÃO, LÉO VIEIRA, RENATO COZZOLINO, RENATO ZACA, ALEXANDRE KNOPLOCH, DIONISIO LINS, CARLOS MACEDO, JOÃO PEIXOTO, DANNIEL LIBRELON, GUSTAVO SCHMIDT, VAL CEASA, ALANA PASSOS, GIL VIANNA |
| Protocolo | 15113 | Mensagem | |
| Regime de Tramitação | Ordinária | | |

Link:

Datas:

| | | | |
|-------------------|------------|---------------------|------------|
| Entrada | 25/03/2020 | Despacho | 25/03/2020 |
| Publicação | 26/03/2020 | Republicação | 29/05/2020 |

Comissões a serem distribuídas

01.:Constituição e Justiça

02.:Saúde

03.:Segurança Pública e Assuntos de Polícia

04.:Trabalho Legislação Social e Seguridade Social

05.:Orçamento Finanças Fiscalização Financeira e Controle

▼ TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 2173/2020

| PROXIMO >> | | << ANTERIOR | - CONTRAIR | + EXPANDIR | BUSCA ESPECIFICA |
|--|---|--|------------|---|------------------|
| Cadastro de Proposições | | Data Public | Autor(es) | | |
| ▼ Projeto de Lei | | | | | |
| ▼ 20200302173 | | | | | |
| | | DISPÕE SOBRE A OBRIGAÇÃO DE OS DETENTOS DO SISTEMA PRISIONAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DE PRODUZIR MÁSCARAS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DURANTE O PLANO DE CONTIGÊNCIA DO VÍRUS COVID-19 (CORONAVÍRUS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS => 20200302173 => {Constituição e Justiça Saúde Segurança Pública e Assuntos de Polícia Trabalho Legislação Social e Seguridade Social Orçamento Finanças Fiscalização Financeira e Controle .} | 26/03/2020 | Delegado Carlos Augusto,Vandro Família,André Ceciliano,Martha Rocha,Capitão Paulo Teixeira,Samuel Malafaia,Rodrigo Amorim,Lucinha,Carlos Minc,Sérgio Fernandes,Bebeto,Gustavo Tutuca,Jorge Felipe Neto,Max Lemos,Zeidan,Subtenente Bernardo,Chico Machado,Rosenverg Reis,Marcelo Cabeleireiro,Marcelo Do Seu Dino,Carlo Caiado,Coronel Salema,Brazão,Léo Vieira,Renato Cozzolino,Renato Zaca,Alexandre Knoploch,Dionisio Lins,Carlos Macedo,João Peixoto,Danniel Librelon,Gustavo Schmidt,Val Ceasa,Alana Passos,Gil Vianna | |
| → | | Distribuição => 20200302173 => Comissão de Constituição e Justiça => Relator: LUIZ PAULO => Proposição 20200302173 => Parecer: Pela Constitucionalidade com Emendas | 15/04/2020 | | |
| → | | Parecer em Plenário => 20200302173 => Comissão de Saúde => Relator: MARTHA ROCHA => Proposição 20200302173 => Parecer: Favorável com Emenda (s). | 04/05/2020 | | |
| → | | Parecer em Plenário => 20200302173 => Comissão de Trabalho Legislação Social e Seguridade Social => Relator: MÔNICA FRANCISCO => Proposição 20200302173 => Parecer: Favorável | 04/05/2020 | | |
| → | | Parecer em Plenário => 20200302173 => Comissão de Orçamento Finanças Fiscalização Financeira e Controle => Relator: MÁRCIO CANELLA => Proposição 20200302173 => Parecer: Favorável | 04/05/2020 | | |
| → | | Parecer em Plenário => 20200302173 => Comissão de Segurança Pública e Assuntos de Polícia => Relator: CORONEL SALEMA => Proposição 20200302173 => Parecer: Favorável | 04/05/2020 | | |
| → | | Objeto para Apreciação => 20200302173 => Emenda (S) 01 a 21 => RODRIGO BACELLAR => Sem Parecer => | 04/05/2020 | | |
| → | | Discussão Única => 20200302173 => Emenda => Encerrada Volta Com Emendas às Comissões Técnicas. | 04/05/2020 | | |
| → | | Parecer em Plenário => 20200302173 => Comissão de Saúde => Relator: MARTHA ROCHA => Emenda 20200302173 => Parecer: Favorável com o Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça | 06/05/2020 | | |
| → | | Parecer em Plenário => 20200302173 => Comissão de Segurança Pública e Assuntos de Polícia => Relator: DELEGADO CARLOS AUGUSTO => Emenda 20200302173 => Parecer: Favorável com o Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça | 06/05/2020 | | |
| → | | Parecer em Plenário => 20200302173 => Comissão de Orçamento Finanças Fiscalização Financeira e Controle => Relator: RODRIGO AMORIM => Emenda 20200302173 => Parecer: Favorável com o Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça | 06/05/2020 | | |
| → | | Parecer em Plenário => 20200302173 => Comissão de Trabalho Legislação Social e Seguridade Social => Relator: MÔNICA FRANCISCO => Emenda 2020302173 => Parecer: Favorável com o Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça | 06/05/2020 | | |
| | → | Tramitação de Autógrafo; Envio ao Poder Executivo | 06/05/2020 | | |
| | → | Votação => 20200302173 => Substitutivo CCJ => Aprovado (a) (s) | 06/05/2020 | | |
| → | | Parecer em Plenário => 20200302173 => Comissão de Constituição e Justiça => Relator: MÁRCIO PACHECO => Emenda 2173/2020 => Parecer: FAVORÁVEL A EMENDA N.º 19, | 06/05/2020 | | |
| PELA PREJUDICABILIDADE DAS EMENDAS N.ºS 01, 13 E 14 PELA EMENDA N.º 01 DA CCJ, | | | | | |
| PELA PREJUDICABILIDADE DAS EMENDAS N.ºS 02, 07, 08, 12, 15 E 21 PELA EMENDA N.º 02 DA CCJ, | | | | | |
| PELA PREJUDICABILIDADE DA EMENDA N.º 10 PELA | | | | | |

[EMENDA N.º 04 DA CCJ,](#)

[PELA PREJUDICABILIDADE DA EMENDA N.º 11 PELA EMENDA N.º 05 DA CCJ,](#)

[PELA PREJUDICABILIDADE DA EMENDA N.º 20 PELA REJEIÇÃO DA EMENDA N.º 17,](#)

[CONTRÁRIO ÀS DEMAIS EMENDAS,](#)

[FAVORÁVEL À EMENDA N.º 01 E CONTRÁRIO À EMENDA N.º 02 DA COMISSÃO DE SAÚDE,](#)

[CONCLUINDO POR SUBSTITUTIVO](#)

→ [Resultado Final => 20200302173 => Lei 8850/2020](#) 05/06/2020

PROXIMO >>

<< ANTERIOR

- CONTRAIR

+ EXPANDIR

BUSCA ESPECIFICA

▲ TOPO